



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROCOLO SIC [REDACTED]

UNIDADE: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

SECRETARIA: Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**DECISÃO OGE/LAI n.º 145/2016**

1. Tratam os presentes autos de pedido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, número SIC em epígrafe, sobre o faturamento da empresa, segregado por mês, entre janeiro de 2011 e dezembro de 2015, na Região Metropolitana de São Paulo e Bragantina, com Contratos de Demanda Firme assinados com empresas e, em cada um desses meses, valor arrecadado com pagamento feito por essas empresas.
2. Em resposta, o ente público demandado ofereceu planilha com as respostas capazes de atender à demanda do recorrente. Em recurso hierárquico, enviou, novamente, a tabela de dados visando satisfazer o pedido de acesso. Irresignado, interpõe o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, afirmando não conseguir abrir o arquivo anexo publicado em Sistema SIC.
3. A fim de auxiliar o recorrente, esta Ouvidoria Geral enviou o arquivo em outros formatos eletrônicos (Excel e PDF - fls. 6/9), tendo o interessado expressado satisfação em relação à demanda (fls. 10). Não há que se falar, portanto, em negativa de acesso à informação.
4. Diante do exposto, garantido o acesso às informações pleiteadas, **julgo prejudicado o presente recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei Federal 12.527/2011, restando desatendidas as hipóteses recursais estipuladas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 3 de maio de 2016.

[REDACTED]  
**GUSTAVO UNGARO**  
OUVIDOR GERAL DO ESTADO